

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Erechim/RS/SC, na Av. José Oscar Salazar, nº 1389, Sala 02B, Bairro Três Vendas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.982.852/0001-39, neste ato representado por seu representante **Sr. PABLO DIEGO SALGUEIRO MADRID**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 000.692.630-43, portador da cédula de identidade civil nº 4082841356, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 175/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 96/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 278/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
01	CX	Fio de sutura: NYLON-4-0, monofilamento preto-classe estéril, plástica-SHALON-melhor qualidade e custo benéfico, não arrebenta facilmente. MT1/2 circ. TRG 1,5cm, 45 cm, caixas com 24 envelopes cada.	80	R\$ 32,274	R\$ 2.581,92
15	FR	Formocresol: Material para mumificação da polpa dental. Frascos com 10ml cada.	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
21	FR	O lubrificante é um óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. * Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. * Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). * Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. * A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance * Possui ação detergente e bactericida.	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90

		* Alcance do jato até o final da caneta. * Bicos de alta e baixa rotação. * Compatível para todos equipamentos. * Aplicação direta e precisa. * Suporta altas temperaturas. * FISQP N° : 001.			
33	FR	Alveogyl - Pasta para tratamento e prevenção de alveolite. Apresentação: frascos com 10g.	2	R\$ 19,097	R\$ 38,19
34	UN	Pedras para afiar curetas de raspagem.	1	R\$ 12,70	R\$ 12,70
43	UN	Cureta gracey para dentes anteriores e pré-moldados-5/6.	3	R\$ 10,3950	R\$ 31,19
55	UN	Broca número 1019 Alta rotação, ponta diamantada esférica.	50	R\$ 1,8200	R\$ 91,00
56	UN	Broca número 1047 Alta rotação, ponta diamantada esférica.	50	R\$ 1,8200	R\$ 91,00
57	UN	Broca número 3118 Alta rotação, ponta diamantada esférica.	70	R\$ 1,8200	R\$ 127,40
58	UN	Broca número 3168 Alta rotação, ponta diamantada esférica.	28	R\$ 1,8200	R\$ 50,96
59	UN	Broca número 3195 Alta rotação, ponta diamantada esférica.	45	R\$ 1,8200	R\$ 81,90
				TOTAL:	R\$ 3.517,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 3.517,75 (três mil quinhentos e dezessete reais com setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

PABLO DIEGO SALGUEIRO MADRID

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76